

Auto de Fiscalização: 6-10140815 Processo: 6060.2025/3051455-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: REINALDO MARCOLINO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R GIESTAS 01304
Bairro: N/I CEP: 03147001 SQL: 051.063.0033-9

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.

Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[148003755](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 6-10138829 Processo: 6060.2025/3048928-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: PLANEJAMENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Dante Alighieri 00448
Bairro: Vila Prudente CEP: 03135020 SQL: 100.032.0020-4

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Companhia Metropolitana de Habitação

SUJUR/COPEL

Ata | Documento:
[147989597](#)

PROCESSO SEI N° 7610.2022/0001205-8 - PORTARIA N° 010/2022 - Revoga a portaria 006/2022 e estabelece procedimentos para a inscrição no Cadastro da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP e disciplina o funcionamento do sistema.

ATA DE APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL - PORTARIA 010/2022

A Comissão de Análise de Cadastro - CAC, devidamente designada pela Autoridade Superior por meio da Portaria n.º 027/2025, vem por meio desta, após a análise pelas áreas técnicas da COHAB-SP, APROVAR a solicitação de atualização do Registro Cadastral - RC, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos da Portaria nº 010/2022, da empresa CONSTRUTORA COLARES

LINHARES S.A., inscrita no CNPJ N° 03.568.496/0001-92, na - Categoria 3 - Projeto.

Consigna-se que com a aprovação do REGISTRO CADASTRAL a empresa supramencionada está apta a firmar contratos com as organizações da sociedade civil - OSCs, interessadas em construir empreendimentos habitacionais de interesse social por meio do Programa Pode Entrar, instituído pela PMSP, através da Lei 17.638/2021.

Comissão de Análise de Cadastro - CAC

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

Ata | Documento:
[147992765](#)

PROCESSO SEI N° 7610.2022/0001205-8 - PORTARIA N° 010/2022 - Revoga a portaria 006/2022 e estabelece procedimentos para a inscrição no Cadastro da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP e disciplina o funcionamento do sistema.

ATA DE APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL - PORTARIA 010/2022

A Comissão de Análise de Cadastro - CAC, devidamente designada pela Autoridade Superior por meio da Portaria n.º 027/2025, vem por meio desta, após a análise pelas áreas técnicas da COHAB-SP, APROVAR a solicitação de atualização do Registro Cadastral - RC, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos da Portaria nº 010/2022, da empresa GRUPO TÉCNICO DE APOIO, inscrita no CNPJ N° 69.104.917/0001-32, nas seguintes categorias:

- Categoria 1 - Assessoria Técnica;
- Categoria 2 - Assessoria Contábil;
- Categoria 3 - Projeto;
- Categoria 4 - Assessoria de Trabalho Técnico Social.

Consigna-se que com a aprovação do REGISTRO CADASTRAL a empresa supramencionada está apta a firmar contratos com as organizações da sociedade civil - OSCs, interessadas em construir empreendimentos habitacionais de interesse social por meio do Programa Pode Entrar, instituído pela PMSP, através da Lei 17.638/2021.

Comissão de Análise de Cadastro - CAC

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

São Paulo Urbanismo

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES E INTERVENÇÕES

Ata | Documento:
[147978506](#)

ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES E ONGS)

QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OUC BAIRROS DO TAMANDUATEÍ -

Biênio 2026 - 2028

Realizada em 13/12/2025 - Descomplica SP - Ipiranga

PAUTA: ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ACADÊMICAS OU DE PESQUISA COM ATUAÇÃO PERTINENTE À OUCBT, DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM RECONHECIDA ATUAÇÃO NO PERÍMETRO DE ADESÃO OU NAS QUESTÕES PERTINENTES À OUCBT E DAS

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM RECONHECIDA ATUAÇÃO NO PERÍMETRO DE ADESÃO DA OUCBT, QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO (2026/2028) DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATEÍ - OUCBT - [EDITAL Nº 001/2025/SPURBANISMO/OUCBT](#).

No dia **13 de dezembro de 2025**, das 9h às 13h00, realizou-se no Descomplica SP - Ipiranga, Rua Breno Ferraz do Amaral, 425, próximo à estação Santos-Imigrantes do Metrô, na presença dos representantes da Comissão Eleitoral, a votação com o objetivo de preencher as vagas de **representantes de entidades acadêmicas ou de pesquisa com atuação pertinente à OUCBT e representantes de organizações não governamentais com reconhecida atuação no Perímetro de Adesão da OUCBT**, cujas inscrições foram homologadas e publicadas no Diário Oficial da Cidade.

Membros da Comissão Eleitoral presentes - (a) Poder Público (Titulares e Suplentes): **Juliana Saad de Marchi** (Presidente), **Natalia Corbett Geretto**, **Flavio Antonio D'Ugo Bragaia e Silvio Furquim**; (b) Sociedade Civil (Titulares e Suplentes): **Evaldo Luis Buk Forli**, **Hamilton Simões Pires**, **Celso Vicente Silva e Yara Falcone dos Santos**.

Sra. Juliana Saad de Marchi, representante da São Paulo Urbanismo, na qualidade de presidente da Comissão Eleitoral, iniciou a reunião informando que processo para eleição dos representantes da sociedade civil para o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí foi iniciado com a publicação dos Editais nº 001/2025/SPURBANISMO/OUCBT e nº 002/2025/SPURBANISMO/OUCBT. Apresentou a quantidade de vagas para compor o segmento de representantes das entidades acadêmicas ou de pesquisa com atuação pertinente à OUCBT, das entidades empresariais com reconhecida atuação no perímetro de adesão ou nas questões pertinentes à OUCBT e das organizações não governamentais com reconhecida atuação no perímetro de adesão da OUCBT, que comporão o grupo de gestão (2026/2028) da Operação Urbana Consorciada Bairros Do Tamanduateí - OUCBT. Apresentou a Comissão Eleitoral. Informou que foi deliberada em Reunião a eleição de apenas dois segmentos, uma vez que houve candidatura única deferida para o segmento das entidades empresariais com reconhecida atuação no perímetro de adesão ou nas questões pertinentes à OUCBT, número idêntico àquele de vagas em disputa, não havendo necessidade de eleição para este segmento.

Estiveram presentes as seguintes Entidades e Organizações Não Governamentais:

1- ENTIDADES ACADÊMICAS OU DE PESQUISA COM ATUAÇÃO PERTINENTE À OUCBT:

ELEITORES(AS) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ACADÊMICAS OU DE PESQUISA

ACM - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU:

Titular: Elisa Ramalho Rocha

A Sra. Elisa Ramalho Rocha compareceu e apresentou o Anexo V - composição de chapa, em que as duas entidades inscritas na categoria de entidades acadêmicas ou de pesquisa com atuação pertinente À OUCBT, se organizaram da seguinte maneira, do nos termos § 2º do art. 21 do Edital 001/2025/SPURBANISMO/OUCBT:

CHAPA USJT + IAB

Titular: Elisa Ramalho Rocha e **Suplente:** Marlon Rubio Longo

2- ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONG) COM RECONHECIDA ATUAÇÃO NO PERÍMETRO DE ADESÃO DA OUCBT:

ELEITORES(AS) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTO DE MORADIA DA REGIÃO SUDESTE:

Titular: Maria Barbosa Rocha Rastele

INSTITUTO FABI DIAS:

Titular: Paulino Portela da Costa Filho

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1:

Titular: Evaniza Lopes Rodrigues

UNIÃO SOCIAL DOS MORADORES DE VILAS INDEPENDÊNCIA E CARIOCA DO IPIRANGA:

Titular: Anderson Roberto Montenegro

ASF SAÚDE:

Representante: Giacinto Cosimo Cataldo - por procuração: Paula Maria Vieira

CEDAP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E AMPARO À PESSOA

Representante: Marcelo Santos Silva - por procuração: Douglas Marques de Souza

GREMIO REC CULT E BENEF ESC DE SAMBA BRINCO DA MARQUESA

Representante: Adriano Bejar Rodrigues - por procuração: Paula Maria Vieira

INSTITUTO ESTRELA GUIA:

Representante: Arison de Sobra Arraes

CLUBE DA COMUNIDADE CASTULIO DO AMARAL:

Representante: Rogério Del Rio

INSTITUTO SOCIAL MINHA HELIÓPOLIS:

Representante: Maksuel José Costa

INSTITUTO MULHERES GUERREIRAS:

Representante: Silvia Helena de Jesus Silva.

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ÉTICA E COMPETÊNCIA FLOR DE LÓTUS:

Representante: Ana Paula do Amaral Oliveira Machado - por procuração: Elizabete Trigueiro Berto.

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CAVALCANTE - ABC:

Representante: Gracinda Pinto Cavalcante.

A Comissão Eleitoral atesta que as 02 (duas) urnas utilizadas foram verificadas e lacradas anteriormente ao início da votação às 9h12. Atesta ainda que a votação transcorreu sem a ocorrência de evento extraordinário. Ao término do processo eleitoral, procedeu-se o fechamento das 02 (duas) urnas e a contabilização dos votos nas Urnas, sendo na urna nº 1 - destinada às Entidades: não houve votos, em razão da composição de chapa pelas duas únicas entidades inscritas e na urna nº 2 - destinada às ONGs, totalizando 13 (treze) votos, sendo 11 votos para o Instituto Fabi Dias e 02 votos para o Movimento Dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1. Registra-se o seguinte resultado da eleição:

1- ENTIDADES ACADÊMICAS OU DE PESQUISA COM ATUAÇÃO PERTINENTE À OUCBT:

CHAPA USJT + IAB

Titular: Elisa Ramalho Rocha e Suplente: Marlon Rubio Longo;

Tendo em vista a composição de chapa, nos termos § 2º do art. 21 do Edital 001/2025/SPURBANISMO/OUCBT, aceita pela Comissão Eleitoral, nos termos do §3º do referido artigo, fica dispensada a realização de pleito eleitoral para esta vaga, declarados eleitos a representante titular **ELISA RAMALHO ROCHA** e o representante suplente **MARLON RUBIO LONGO**.

2- ENTIDADES EMPRESARIAIS COM RECONHECIDA ATUAÇÃO NO PERÍMETRO DE ADESÃO OU NAS QUESTÕES PERTINENTES À OUCBT:

Em conformidade com o disposto no §1º do Art. 21 do Edital 001/2025/SPURBANISMO/OUCBT, a representante titular **BEATRIZ MESSEDER SANCHES JALBUT** e o representante suplente **EDUARDO DELLA MANNA**, ambos da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, estão declarados eleitos. Portanto, fica dispensada a realização do pleito eleitoral para esta vaga.

3- ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONG) COM RECONHECIDA ATUAÇÃO NO PERÍMETRO DE ADESÃO DA OUCBT:

INSTITUTO FABI DIAS:

Titular: Paulino Portela da Costa Filho e Suplente: Fabiana de Souza;

Informamos que o referido processo eleitoral pode ser acompanhado pela página da São Paulo Urbanismo na internet. Informamos, ainda, a saída antecipada do Sr. Evaldo Luiz Buk Forli, membro da Comissão Eleitoral, por razões médicas. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 13h25.

Juliana Saad de Marchi (Presidente)

Natalia Corbett Geretto

Silvio Armellei Furquim Leite

Flavio Antonio D'Ugo Bragaia

Falcone dos Santos

Evaldo Luis Buk Forli

Celso Vicente Silva

Hamilton Simões Pires

NOTA: Atas disponibilizadas no site SP Urbanismo**Ata | Documento: 147978969**

ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (MORADORES E TRABALHADORES) QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OUC

BAIRROS DO TAMANDUATEÍ - Biênio 2026 - 2028

Realizada em 14/12/2025 - Descomplica SP - Ipiranga

PAUTA: ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS COMPREENDIDAS NO PERÍMETRO DE ADESÃO DA OUCBT E DOS

REPRESENTANTES DOS MORADORES DO ÂMBITO DO PERÍMETRO DE ADESÃO DA OUCBT QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATEÍ - OUCBT EDITAL Nº 002/2025/SPURB/OUCBT.

No dia **14 de dezembro de 2025**, das **8h às 17h03**, realizou-se no Descomplica SP - Ipiranga, Rua Breno Ferraz do Amaral, 425, próximo à estação Santos-Imigrantes do Metrô, na presença dos representantes da Comissão Eleitoral, a votação com o objetivo de preencher as vagas de **representante dos trabalhadores de empresas compreendidas no Perímetro de Adesão da OUCBT e representantes dos moradores do âmbito do Perímetro de Adesão da OUCBT**, cujas inscrições

foram homologadas e publicadas no Diário Oficial da Cidade.

Membros da Comissão Eleitoral presentes - (a) Poder Público (Titulares e Suplentes): **Juliana Saad de Marchi** (Presidente), **Natalia Corbett Geretto**, **Rita Guimarães Sylvestre Golçalves Luca Donaire Maia** e **Silvio Furquim**; (b) Sociedade Civil (Titulares e Suplentes): **Wanda Herrero** e **Celso Vicente Silva**.

Sra. Juliana Saad de Marchi, representante da São Paulo Urbanismo, na qualidade de presidente da Comissão Eleitoral, emitiu a zerésima da eleição, às 7:53:40 com total de votos igual a 0 (zero) - , conforme **Anexo I (147980176)**. Às 8h00, teve início a eleição, via plataforma de eleição Prodam.